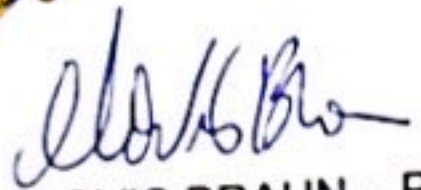
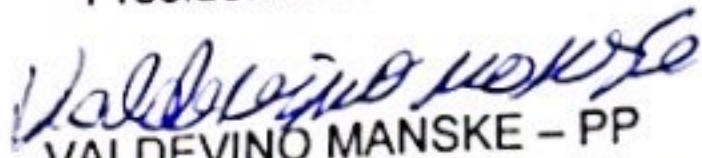


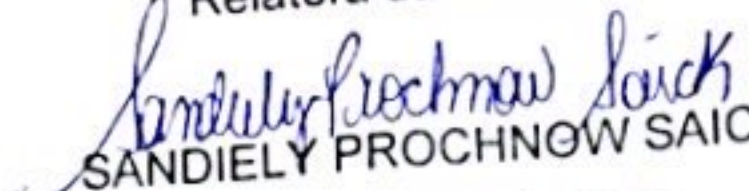


Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo


CLOVIS BRAUN – PSB
Presidente da Comissão


VALDEVINO MANSKE – PP
Membro da Comissão


SELENE JASTROW – PSB
Relatora da Comissão


SANDIELY PROCHNOW SAICK
Assessora Legislativa



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO
PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO,
REALIZADA EM 24/06/2024, ÀS 14:00 HORAS.**

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte e quatro (2024), às quatorze horas (14h00), nas dependências da sala de reuniões da Câmara Municipal, sede do Poder Legislativo, situada na Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá, Espírito Santo. Deu-se início à reunião com a presença da Assessora Legislativa, Sandiely Prochnow Saick juntamente com a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelo Vereador Clovis Braun, Presidente; Vereadora Selene Jastrow, Relatora e pelo Vereador Valdevino Manske, Membro. Após os cumprimentos, passaram para a análise do **Projeto de Lei Nº 11/2024**, que assegura ao aluno com deficiência, prioridade na matrícula nas escolas mais próximas de sua residência em escolas municipais do Município de Santa Maria de Jetibá, e dá outras providências, de autoria do Vereador Luciano Alves da Silva; **Projeto de Lei nº 13/2024**, que dispõe sobre o atendimento prioritário na Rede Pública de Saúde para crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), de autoria do Vereador Ilmar Vesper; **Projeto de Lei Complementar Nº 32/2024**, que altera a Lei Complementar Municipal nº 2625 de 22 de novembro de 2022 e dá outras providências, de autoria do Chefe do Poder Executivo e do **Projeto de Lei Complementar Nº 33/2024**, que altera a Lei Complementar Municipal nº 527 de 30 de junho de 2000 e dá outras providências, de autoria do Chefe do Poder Executivo. A Comissão analisou os projetos e emitiram os pareceres, com seus respectivos votos e chegaram à conclusão de que os processos são constitucionais e estão aptos para serem encaminhados ao Presidente e, em seguida, submetidos na pauta de votação. Após a confecção dos pareceres da Comissão, foi lavrada a presente ata para dar formalidade aos trabalhos. Nada mais havendo em se tratar, encerrou-se a reunião, onde foi lida e assinada por todos os vereadores integrantes e pela Assessora Legislativa. Para constar, eu, Sandiely Prochnow Saick, Assessora Legislativa, lavrei a presente ata.